

LEI MUNICIPAL Nº 208, EM 17 DE JULHO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E A ABRIR CREDITO ESPECIAL.

ADEMIR SCARIOT, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** em cumprimento ao disposto em Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio e/ou contribuição para o Grupamento do Cargo de Bombeiros de Tapejara, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de aquisição de um caminhão, para combater incêndios.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo primeiro, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01- GABINETE DO PREFEITO

06301781.056-Contribuição para aquisição Caminhão de bombeiro.

4332.00- Contribuições para despesas de Capital

TOTAL.....R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo segundo a seguinte redução orçamentária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 - SECRETARIA M. IND. COMERCIO E AGRICULTURA

01 - INDÚSTRIA E COMERCIO

11.62.346.1045.41.10R\$ 5.000,00.

Art. 4º - As disposições desta Lei, ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, período de 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 17 DE JULHO DE 1998.

ADEMIR SCARIOT
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM:17.07.98

ARLINDO PEDRO MULINARI
SECRETÁRIO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO